



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB. nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edif. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.: 41.746-900 Telefone : (071) 3372-5188



Processo nº: TJ-ADM-2022/32682

Assunto: Curso – Decisão Jurídica conforme Linhas Interpretativas.

DESPACHO

Vistos, etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-ADM-2022/32682**, notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior (fls. 201/202), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 02/09), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância do curso: “**Curso – Decisão Jurídica conforme Linhas Interpretativas**”, na modalidade à distância, dividido em 02 (duas) turmas, que ocorrerão entre os dias **04/07 a 10/08/2022 e 22/08 a 23/09/2022**, respectivamente, amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 203/209 e fl.211), manifesto concordância com a contratação da pessoa física Sr. **Marcelo Elias Naschenweng**, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, com duração de 120 horas/aula, conforme Projeto do curso às fls. (10/19).

Salvador, 29 de junho de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

/iat

